



A 20ª EXPOAVES DA FIGUEIRA DA FOZ organizada pelo COFF - CLUBE ORNITÓFILO FIGUEIRA DA FOZ, realiza-se no Meeting Point - Praceta José Ledesma Criado (junto ao Ténis Club) na Figueira da Foz de 10-11-2017 a 19-11-2017, e desenrolar-se-á de acordo com o seguinte Regulamento:

### REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

#### 1. Programa:

	DATA	HORÁRIO
Recepção de aves	10-11-2017	17 às 20 horas
	11-11-2017	11 às 20 horas
Julgamentos	12-11-2017	Durante o dia
Inauguração oficial e visitas escolares	17-11-2017	10 horas
Abertura ao público	17-11-2017	11 às 20 horas
	18-11-2017	10 às 20 horas
	19-11-2017	10 às 17 horas
Levantamento das aves (por ordem de chegada e de distância dos expositores)	19-11-2017	A partir das 18 horas

2. O preço de inscrição de cada ave é de 2 penas para os sócios do COFF e de 2,5 penas para os não sócios, (os sócios do AOC (Associação Ornitológica de Coimbra) por parceria com o COFF pagam como sócios). As mesmas condições têm os nossos sócios na exposição do AOC.

Os expositores com um número de aves entre 22 a 33 (inclusive) têm um bónus de 2 aves.  
Os expositores com um número de aves entre 34 a 46 (inclusive) têm um bónus de 4 aves.  
Os expositores com um número de aves igual ou superior a 47 têm um bónus de 7 aves.

**NOTA:** só são garantidas gaiolas para as inscrições que sejam enviadas para o APARTADO 116 – 3080-801 FIGUEIRA DA FOZ, ou através de email ([coff@sapo.pt](mailto:coff@sapo.pt)) acompanhado do respectivo pagamento, até ao dia 7 de novembro de 2017. O levantamento das aves no final da Exposição, efetuar-se-á de acordo com a ordem de chegada das fichas de inscrição ao COFF e por distância do expositor.

3. Os expositores terão de comprovar que a anilha das aves corresponde ao seu nº de criador nacional (STAM). As aves poderão ser sujeitas a controle de anilhas.
4. Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização.
5. Serão recusadas todas as aves que no momento da recepção se apresentem com indícios de doença, bem como aves não abrangidas pela secção/classe. Para o efeito haverá um júri de admissão.
6. Caso existam aves que necessitem de CITES, a responsabilidade da existência do documento legal das aves é do criador. No seu próprio interesse deve apresentar os respectivos documentos.
7. A alimentação das aves compete à organização, não sendo permitida qualquer intromissão nessa tarefa. À organização reserva-se o direito de conceder exceções quando solicitadas e aprovadas.

8. Durante o período de julgamento só é permitida a presença no recinto da exposição a juízes, elementos da organização ou por elementos por si designados.
9. Ao expositor que pretenda ceder aves que estejam a concurso, acresce um valor de 5 penas. Estas aves somente podem ser levantadas no dia 19-11-2017 a partir das 17:30 horas. O pagamento da venda das aves vendidas, efetuar-se-á logo após o encerramento no secretariado do clube.
10. Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, mas a organização não se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante a exposição, ou falta de CITES.
11. Serão classificadas as três primeiras aves em cada classe, desde que atinjam a pontuação mínima de 89 pontos nos individuais e 356 pontos em equipas.
12. Haverá um prémio de participação para os todos os expositores.
13. A pontuação geral atribuída a cada expositor, terá em consideração:  
*Individuais:* 3 pontos pelo 1º classificado da classe, 2 pontos pelo 2º classificado e 1 ponto pelo 3º classificado.  
*Equipas:* 6 pontos pelo 1º classificado da classe, 4 pontos pelo 2º classificado e 2 pontos pelo 3º classificado.  
  
Será atribuído um prémio ao expositor com maior pontuação. Em caso de igualdade na classificação, será considerado o expositor com maior número de aves inscritas.
14. Serão atribuídos prémios aos expositores vencedores nas secções referentes a canários de cor, canários de porte, exóticos, psitacídeos e fauna europeia.
15. A ave mais pontuada por secção referente a canários de cor, canários de porte, exóticos, psitacídeos e fauna europeia, será distinguida com um prémio. Em caso de igualdade pontual será o juiz da própria secção a definir a ave vencedora.
16. Será atribuído um prémio para a melhor ave da exposição. Em caso de igualdade pontual, serão os juízes definir a ave vencedora.
17. **Extraconcurso:** na entrega das aves o expositor poderá identificar 10 aves referindo o respetivo número de anilha de cada ave. A inscrição terá um pagamento de 10 penas. Será atribuído um prémio ao expositor que tiver o maior somatório de pontos da classificação das 10 aves designadas. Em caso de igualdade pontual será efetuado um sorteio pela organização.
18. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos em consenso pela organização.
19. A entrega de prémios será feita num convívio em dia e local a designar.

Paralelamente à 20ª EXPOAVES decorrerá uma FEIRA DE AVES, de acordo com o seguinte regulamento:

### **REGULAMENTO DA FEIRA DE AVES**

1. Só os expositores poderão colocar aves à venda na feira.
2. Haverá mesas disponíveis para os expositores. Preço de cada mesa: 30 penas.
3. As aves para feira só poderão dar entrada a partir do dia 17-11-2017.
4. A venda de aves é da responsabilidade de cada expositor ou delegado pelo mesmo.
5. As aves à venda deverão ser oriundas do criador.
6. As aves vendidas na feira são levantadas imediatamente.
7. A organização não se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante na feira de aves durante a exposição.

**Mais uma vez apelamos ao empenho de todos para o engrandecimento da nossa exposição**